



26 AGO. 2021
16:15 h
J

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 105 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2022 a 2025.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA AO PPA nº 235/2021

Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação, programa "12.365.2018 - Educação Básica - Infantil", na Ação "1206 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino" constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 105/2021, a seguinte meta:

I - No quadro Metas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transferência de R\$ 38.866,66 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para construção de parque de recreação para crianças na EMEB Prof. Dr. Rubens Rubens Zumstein	%	0	100

II - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:
Acrescente-se:

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Transferência de R\$ 38.866,66 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para construção de parque de recreação para crianças na EMEB Prof. Dr. Rubens Rubens Zumstein	100	100	100	100



Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 105/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 105/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de construir parque de recreação para crianças na EMEB Prof. Dr. Rubens Rubens Zumstein. Tal pedido visa oferecer melhor qualidade ao ensino das crianças.

Câmara Municipal, em 25 de agosto de 2021.

DANIEL
BASSI
Trabalho / Dedicação / Resultado



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP

26 AGO. 2021
16:15 N J

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA PROPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 105/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2022 a 2025.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas físicas e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA AO PPA nº 199 /2021

Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação, programa "12.365.2018 - Educação Básica Infantil", na Ação "1206- Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil" constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 105/2021, a seguinte meta:

I - No quadro Metas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de creche no bairro Jardins de Franca	Un	0	1

II - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:

Acrescente-se:

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de creche no bairro Jardins de Franca	1	1	1	1

III - CUSTO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO

Acrescente-se: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Fica acrescentado ao Anexo III do Projeto de Lei nº 105/2021, na Ação "1206 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil" as seguintes alterações no Custo da Meta Financeira e nas Metas Físicas do Exercício:



EXERCÍCIO: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

FUNÇÃO DE GOVERNO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 365

SUB-FUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 2018

PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

CÓDIGO DA AÇÃO: 1206

TIPO DE AÇÃO: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL: 1

UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.000.000,00

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física incluída na Ação "1206 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil" de que trata a presente Emenda, ficam transferidos recursos para a Secretaria Municipal de Educação da ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), deduzindo-se e anulando este valor do programa "15.451.2056 - Urbanização e Obras Municipais", da Unidade Executora "02.09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura" na Ação "2904 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública", nos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 105/2021.

Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados, tanto acrescentado como reduzido através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 105/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo prever recursos que possibilitem a construção de uma creche no bairro Jardins de Franca, ou nas suas imediações, haja vista a carência de equipamentos públicos nessa localidade, como creches, escolas, UPAs e UBSs.

Ressalta-se que esta Emenda altera metas físicas e financeiras já previstas no PLO nº 105/2021 (PPA 2022/2025).

Câmara Municipal, 25 de agosto de 2021.



Gilson Pelizaro
VEREADOR

